



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PORTARIA N.º 058/2021

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Luiz Roberto Magioni**, servidor efetivo deste município.”

A **Secretária Municipal de Administração do município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. Luiz Roberto Magioni**, conforme certidão de tempo de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 23001060.1.01057/20-6, perfazendo um total de 7.474 dias líquidos, ou seja, **20 (vinte) anos e 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos na data de 31 de janeiro de 2021**, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nova Lacerda/MT, 16 de fevereiro de 2021.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

